



## NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2020

Vigência: 01/06/2020 a 31/05/2021

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DO PARANÁ - SIMAGRAN/PR**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

### SINDICATOS INTEGRANTES DESTA CCT

FETRACONSPAR, STICM DE ARAPONGAS, SINTRIVEL, STICM DE CIANORTE, SITRACOCIFOZ, STIC CIVIL DE FRANCISCO BELTRÃO, STICM DE GUARAPUAVA, STICM DE IRATI, STICM DE JATAIZINHO E IBIPORÁ, STICM DE LONDRINA, STICM DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, STICM DE MARINGÁ, STICM DE MEDIANEIRA, STICM DE PARANAGUÁ, STICM DE PARANAÍ, STICM DE PATO BRANCO, STIC CIVIL DE PONTA GROSSA, STICM DE TELÉMACO, BORBA STICM DE TOLEDO, STICM DE UBIRATÁ, STICM DE UMUARAMA, STICM DE UNIÃO DA VITÓRIA e o SINDIMÁRMORE

PISOS DE JUNHO DE 2019	PISOS A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2020	POR HORA	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2019
6,40	AJUDANTE GERAL	<b>6,76</b>	5,6250%
7,99	SERVENTE	<b>8,18</b>	2,3780%
8,51	MEIO PROFISSIONAL	<b>8,71</b>	2,3502%
10,68	PROFISSIONAL	<b>10,93</b>	2,3408%
11,70	ENCARREGADO DE SETOR	<b>11,98</b>	2,3932%
15,18	ENCARREGADO GERAL	<b>15,54</b>	2,3715%

### **REAJUSTE PARA OS DEMAIS SALÁRIOS**

A partir de 1º de junho de 2020, as empresas representadas pelo Sindicato patronal reajustarão os salários de seus empregados mediante a aplicação de **2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento)** sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2020, já reajustados de acordo com a CCT (2018/2020).

### **MATERIAL ESCOLAR**

As empresas pagarão diretamente aos trabalhadores, até dia 18/01/2021, a título de material escolar, a importância de **R\$ 70,30 (sessenta reais e trinta centavos)** por filho de trabalhador com idade entre 5 e 14 anos, que esteja comprovadamente matriculado e cursando da primeira à oitava séries do ensino fundamental.

### **MEDICAMENTOS**

Os empregadores fornecerão gratuitamente aos seus empregados que sofram acidente no trabalho ou percurso, os medicamentos necessários ao tratamento mediante receita médica, limitado ao valor de **R\$ 255,16 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, por acidente.

### **DIFERENÇAS SALARIAIS**

Face à assinatura do instrumento ter ocorrido após o pagamento dos pisos e salários dos meses de junho, julho e agosto de 2020, as eventuais diferenças entre os valores pagos e os valores ora acordados, deverão ser pagas aos trabalhadores, através de folha complementar, juntamente com o pagamento dos salários de setembro de 2020.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

**REINALDIM BARBOZA PEREIRA**  
Presidente em Exercício